



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

PORTARIA Nº. 042/2023 - GP/C.M.ANAPU

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, o Sr. **ROMILDO SILVA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por leis e etc., em cumprimento ao Artigo 19 do Regimento Interno em combinação com a Lei Orgânica Municipal de Anapu.

CONSIDERANDO que os Projetos de Lei nº. 013/2023- P.M.A-GAB, 014/2023- P.M.A-GAB- e o 015/2023- P.M.A-GAB foram recebidos nessa Egreja Casa para apreciação e aprovação após a regular tramitação regimental;

CONSIDERANDO que conforme a natureza da matéria e consoante o disposto no Art. 38, §1º, §2º e §3º da Resolução nº002/2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu, os Projetos supracitados foram distribuídos para a Comissão Permanente de Justiça, Constituição, Legislação e Redação de Leis; Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos; Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Transportes Proteção ao Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que dada a relevância da matéria das proposições o Presidente realizou reunião com os Vereadores Presidentes das Cinco Comissões Permanente e por unanimidade decidiram CRIAR uma **COMISSÃO MISTA** para análise e emissão de parecer dos Projetos de Lei nº. 013/2023- P.M.A-GAB, 014/2023- P.M.A-GAB- e o 015/2023- P.M.A-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO MISTA para análise e posterior emissão de parecer do Projeto de Lei nº. 013/2023- P.M.A-GAB - que “Dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Anapu, Estado do Pará”; análise do Projeto De Lei nº. 014/2023- P.M.A-GAB- que “Dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério de Anapu, Estado do Pará” e Projeto de Lei nº. 015/2023- P.M.A-GAB - que “Cria a estrutura de remuneração e define normas para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde no Município de Anapu/PA.

Art. 2º. A Comissão Mista será composta pela Comissão Permanente de Justiça, Constituição, Legislação e Redação de Leis; pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos; pela Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Transportes Proteção ao Meio Ambiente.

Romildo Silva Rocha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

§1º- A COMISSÃO MISTA terá a seguinte composição:

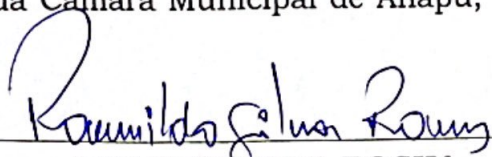
- a) Presidente: Vereador Fernando Anjos da Silva - PSDB;
- b) Relatora: Vereadora Amanda Antônia Costa Ribeiro- PSD;
- c) Membros: Vereador Jefther Weslly de Araújo Sousa- PSDB, Vereadora Lindinalva Nascimento Carvalho- MDB, Vereador Manoel Carvalho Silva - PODEMOS, Vereador Osmário Oliveira Evangelista- MDB, Rusevel Pereira de Araújo- PT, Vereadora Tereza Cristina Pinheiro Lima - PTB e Whandeilon de Carvalho Santos - PSD.

§2º- Os integrantes das demais Comissões Permanentes que não compõem a Comissão Mista estão convidados a participar das discussões de todas as proposições descritas no artigo 1º dessa Portaria, na qualidade de membros com direito a voz e votos.

Art. 3º. Essa Comissão Mista seguirá o mesmo rito das Comissões Especiais descritas no Art. 41, da Resolução nº002/2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu, e será extinguida no ato da aprovação dos projetos de leis descritos no Art. 1º dessa Portaria.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua criação, dia 11.10.2023, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.


ROMILDO SILVA ROCHA
Vereador Presidente- C.M.A
Biênio 2023-2024